



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Edital n.º142

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DO CARVALHAL

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia do **Carvalhal** funcionará das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 – **EB1 - Centro Escolar do Carvalhal**
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre o n.º 1 e 2467 e entre o n.º **UE-2** e **UE-10**).

Grândola, 06 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais